

Lei nº 10

matéria: - Dispõe sobre a inscrição e participação do Executivo Municipal no IV Congresso Nacional dos Municípios.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, doravante eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - É aberto o Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cover as despesas de inscrição do Executivo Municipal, no IV Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se entre o dia 1º de Abril à 5 de Maio de 1957, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, em 20 de maio de 1957.

Prefeito Municipal.  
Sebastião Pulant de Oliveira